

RESOLUÇÃO Nº 13/2013/Consup

Florianópolis, 26 de abril de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e cria a Comissão Interna de Supervisão;

Considerando o artigo 6º da Portaria nº 2.519, de 25 julho de 2005, que estabelece o mandato de 03 anos para a referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a retificação do Edital 01/2013 de convocação e normas para a escolha dos representantes docentes e dos técnico-administrativos do Consup, CEPE, CDP e CPA, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider
Presidente do Conselho Superior do IFSC